

ANEXO III REGULAMENTO DO SORTEIO

1. Seguro Elegível a Promoção:

Seguro Proteção Acidentes Pessoais Premiado – Processo SUSEP N.º 15414.005115/2005-19

2. Titularidade

2.1. A **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.**, sediada na cidade de São Paulo, Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bl. A – 20º andar – Vila Olímpia – CEP.: 04543-011, inscrita no CNPJ 87.376.109/0001-06, adquirirá títulos de capitalização na modalidade incentivo e cederá o direito de sorteio a todos os clientes que adquirirem o Seguro Proteção Acidentes Pessoais Premiado. Para que estes clientes tenham o direito de recebimento dos prêmios, caso sorteados, devem estar de acordo com os termos deste Regulamento e devem atender às condições de participação estabelecidas no item 5.

2.2. A Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A, adquirirá da Santander Capitalização S.A., inscrita no CNPJ nº 03.209.092/0001-02, títulos de capitalização na modalidade incentivo, aprovados oficialmente, conforme Processo SUSEP nº 15414.901310/2014-62 e cederá o direito a concorrer aos sorteios a todos os clientes que adquirirem o Seguro Proteção Acidentes Pessoais Premiado, de acordo com o regulamento abaixo descrito.

2.3. Na condição de subscritora e titular, caberá unicamente à Zurich Santander arcar com as obrigações e ter os direitos sobre os títulos, tais como o pagamento da parcela única e o recebimento dos resgates.

2.4. O cliente irá concorrer nos sorteios mensais ao mesmo valor do capital segurado contratado para a cobertura de morte, limitado à R\$ 100.000,00 (cem mil reais), líquidos de Imposto de Renda.

3. Considerar-se-ão participantes da promoção todos os segurados que cumprirem as seguintes condições de elegibilidade:

3.1. Contratarem o Seguro Proteção Acidentes Pessoais Premiado;

3.2. Efetuarem o pagamento dos prêmios em dia;

3.3. Mantiverem o seguro em vigor.

4. Características do Sorteio

4.1. Os sorteios tomarão como base as extrações da Loteria Federal do Brasil. Cada participante receberá 04 (quatro) números da sorte, aleatórios e não repetidos na mesma série de Títulos. ordenados em séries de 250.000 (duzentos e cinquenta mil títulos), compostos de 6 (seis) algarismos e compreendidos entre (inclusive) 000.000 a 999.999.

4.2. Cada número da sorte concorrerá, durante 12 meses, sendo os sorteios realizados no último sábado de cada mês ao longo do prazo de vigência do seguro (12 meses). O primeiro sorteio sempre ocorrerá no mês subsequente à contratação do seguro.

4.3. No mês subsequente à renovação do seguro, serão fornecidos novos números da sorte, que substituirão os números anteriores, sendo que estes últimos não terão mais validade.

4.4. Apuração:

Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número formado com o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio seguido dos algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmios da extração da Loteria Federal do último sábado do mês, lidos verticalmente nesta ordem, isto é, de cima para baixo.

Exemplo de premiação:

Extração da Loteria Federal

1º prêmio 5 2 3 **5 8**

2º prêmio 4 7 1 5 **2**

3º prêmio 8 5 3 6 **9**

4º prêmio 6 8 2 4 **3**

5º prêmio 2 4 6 8 **9**

O número sorteado será aquele cujo número para sorteio coincidir com: **582.939**

4.5. Caso não haja extração da Loteria Federal do Brasil em uma das datas previstas, nem na imediata que a substitua, o sorteio será realizado pela extração subsequente da Loteria Federal do Brasil.

4.6. Se a Caixa Econômica Federal não realizar as extrações substitutas, suspender definitivamente a realização das extrações da Loteria Federal, modificar as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as premissas anexadas no corpo deste item, ou se houver qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos neste plano, a Santander Capitalização S. A. promoverá os sorteios com aparelhos próprios, em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas condições estipuladas neste item, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio não realizado, dando ampla e prévia divulgação do fato, através de mídia impressa.

4.7. O número da sorte deixará de concorrer aos sorteios após o término do prazo de vigência do seguro e quando o título for sorteado ou quando o seguro for cancelado por solicitação do segurado.

5. Condições de Participação nos Sorteios

5.1. O cliente deixará de participar dos sorteios quando:

- Houver descumprimento das Condições Gerais do Seguro Proteção Acidentes Pessoais Premiado e deste Regulamento,
- O Seguro Proteção Acidentes Pessoais Premiado for cancelado,
- Não estiver rigorosamente em dia com as parcelas do Seguro.

5.2. O direito ao sorteio será restabelecido quando ocorrer o pagamento das parcelas do Seguro Proteção Acidentes Pessoais Premiado em atraso.

5.3. O Seguro será cancelado se ocorrer o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas do prêmio do Seguro Proteção Acidentes Pessoais Premiado. No período de inadimplência fica suspenso o direito do cliente ao sorteio.

6. Fica estabelecido, que a **Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A** ou a **Santander Capitalização S.A** poderão tornar público e divulgar o nome do cliente sorteado.

6.1. A notificação dos contemplados se fará por telefonema e/ou telegrama e a divulgação do resultado será por meio do site www.santander.com.br

7. A **Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A**, pelo presente regulamento e na condição de subscritora e titular dos títulos de capitalização que concorrerão ao sorteio, desde logo esclarece que cederá aos participantes contemplados que preencherem e mantiverem as condições de elegibilidade, os direitos correspondentes somente aos sorteios/prêmios desses títulos de capitalização.

8. Este regulamento e as regras de cessão do sorteio serão integralmente disponibilizado aos interessados pela Internet no site www.santander.com.br

9. O presente instrumento tem por objetivo regular apenas e tão somente a cessão de direito aos sorteios, não cabendo aos participantes que receberem números de sorte, nenhum direito ao resgate do capital formado no período, ou responsabilidade por qualquer pagamento das contribuições do título de capitalização.

10. O sorteado receberá o prêmio via crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da realização do sorteio. **A Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A** se compromete a encaminhar para a companhia de capitalização documento de identificação (RG; CPF e comprovante de residência do participante contemplado).

11. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

12. Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela **Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A**.

13. As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

14. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

15. Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos, seu responsável legal deverá receber o prêmio em seu nome comprovando para tanto tal condição.

16. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será pago aos seus herdeiros legais, conforme legislação em vigor.

17. Esta promoção tem início de vigência em 04/12/2015 com prazo de término indeterminado, abrangendo todo território nacional.

18. A presente promoção consiste em mera liberalidade da **Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.**, podendo ser alterada, prorrogada ou cancelada a qualquer momento, independente de prévia comunicação e respeitado o direito adquirido.

19. A presente promoção não consiste em distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, tendo em vista que todos os participantes que atenderem as condições de elegibilidade descritas no presente Regulamento terão direito a receber um número de sorte para concorrer a sorteios de título de capitalização.

20. O Seguro Proteção Acidentes Pessoais Premiado, Processo SUSEP N. 15414.005115/2005-19, é garantido pela Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., A aprovação do plano pela SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

21. A Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A obriga-se a identificar os Participantes, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

22. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Canal Ouvidoria Santander Capitalização 0800 726 0322

23. Fica eleito o foro da comarca do domicílio do participante, para dirimir eventuais dúvidas ou questões decorrentes das presentes condições.